



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela Presidente, Sr. ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sita à Alameda Madeira, nº 258, 13º andar, sala 1306 – Alphaville – Barueri/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.093.861/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Jessé Romero Almeida, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO** de prestação de serviços profissionais especializados (Contrato nº 10/2023), ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 10/2023, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA em 27 de novembro de 2023, fundamentado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 2ª do referido Contrato.

CLÁUSULA 2ª: Fica pendente o pagamento do saldo residual de contrato, referente ao período de 27 a 31 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 2.000,00, proporcionalmente aos dias trabalhados.

CLÁUSULA 3ª: A rescisão contratual se dá de forma amigável, em comum acordo entre as partes, encerrando-se de pleno direito a relação legalmente constituída, sem multas e penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, **com exceção da obrigação prevista na Cláusula 2ª.**

CLÁUSULA 4ª: Declaram as partes, ainda neste ato, **com exceção da obrigação prevista na Cláusula 2ª**, não possuírem qualquer direito ao recebimento de saldo de contrato, indenizações, perdas e danos ou quaisquer outros valores, não podendo mais nada reclamar.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Boituva/SP, 01 de fevereiro de 2024.

**JESSE ROMERO
ALMEIDA**

Assinado de forma digital por
JESSE ROMERO ALMEIDA
Dados: 2024.02.01 14:57:36
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Anderson Davi Nogueira Martins

ROMERO ALMEIDA SOC. IND. ADVOCACIA
Jessé Romero Almeida

Testemunhas:

**MARCEL CARVALHO
DE
MELLO:28899439842**

Assinado de forma digital por
MARCEL CARVALHO DE
MELLO:28899439842
Dados: 2024.02.01 16:00:01 -03'00'

Andressa Baccili
Diretora de Departamento

Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral

Gestor Contratual:

**WENDELL KLAUSS
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por
WENDELL KLAUSS RIBEIRO
Dados: 2024.02.01 15:55:53 -03'00'

Wendell Klaus Ribeiro
Assessor II

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO